

PROCESSO Nº: 1007384

NATUREZA: DENÚNCIA

DENUNCIANTE: ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA. - ME

**DENUNCIADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTO DE UBERLÂNDIA – DMAE**

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL nº 168/2016

À Secretaria da Segunda Câmara,

Nos presentes autos encontra-se em análise denúncia oferecida por ENFERMED SERVIÇOS E SAÚDE LTDA – ME em face do Pregão Presencial nº 168/2016, deflagrado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto de Uberlândia – DMAE, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho, para prestação de serviços de avaliação médico-clínica e/ou especialista e de exames complementares, para atender aproximadamente 900 servidores.

Em exame preliminar, a unidade técnica apontou necessária a complementação da instrução processual.

Destarte, com fulcro no disposto nos artigos 140, §2º e 306, II, da Resolução nº 12/2008, determino a **intimação** do atual Diretor Geral do DMAE de Uberlândia, **Sr. Sérgio Vieira Attie**, por via postal, da forma estabelecida pelo art. 166, § 1º, II, do referido diploma, para que, no **prazo de 10 (dez) dias**, remeta a este Tribunal a seguinte documentação:

1. Cópia integral do processo licitatório nº 168/2016, modalidade Pregão Presencial (fases interna e externa);
2. Cópia do contrato celebrado; e
3. Cópia de todos os comprovantes das despesas decorrentes da execução contratual.

Advirta-se o gestor de que o não atendimento desta determinação, no prazo fixado, poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsão contida no art. 85, III, da Lei Complementar nº 102/2008.

Remetidos os documentos, os autos deverão ser encaminhados à 4ª CFM para complementação de seu exame técnico e, após, conclusos.

Não atendida a diligência, retornem conclusos.

Tribunal de Contas, em 02/05/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator